



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 3.372/2021

Súmula: Dispõe sobre a progressão funcional dos servidores públicos

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 30, da Lei nº 1.899/1994, que dispõe que os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob forma de listas nominais, através de decreto;

Considerando o disposto em inciso I e §1º, do artigo. 18, da Lei nº 1.899/1994 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

### DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO
1329	RENATO REIS DUARTE	18/10/2000	18/10/2021	F
3605	ANDERSON MARCILIO BERNARDES	19/11/2018	19/11/2021	A
3604	ELIANA PEREIRA DE ARRUDA	12/11/2018	12/11/2021	A
3602	GABRIEL CESAR MORAES	12/11/2018	12/11/2021	A
3245	MAYSA APARECID DE CARVALHO S BETTINI	26/11/2015	26/11/2021	B
2549	ARLINDA GONÇALVES DE ARAUJO	22/11/2006	22/11/2021	E

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal